

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 592, de 30 de novembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Designar **FLAVIA DE FREITAS NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Registros Funcionais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 9 a 11.12.2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 02/12/2015, às 15:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0042524&crc=A53A0DFB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0042524** e o código CRC**A53A0DFB**.

Portaria TSE nº 597, de 01 de dezembro de 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir grupo de trabalho responsável pelo levantamento de dados, identificação da necessidade de alteração de processos internos de trabalho, adaptação dos sistemas legados e a definição de sistemas para a transferência dos dados e o recebimento das ocorrências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas-eSocial, instituído por meio do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores a seguir relacionados:

- Erika Tavares Gonçalves Vidal Corrêa - Coordenadora (SGP)
- Marco Valério dos Santos - Suplente (SGP)
- Juliana Greimel Bernardes (SGP)
- Ivone de Fátima Santos (SGP)
- Eudes Ailson de Medeiros (SGP)
- Eliane Martins de Sousa (SAD)
- Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos (STI)
- Márcio Augusto Alves Rosner (STI)
- Mário Pinto Monteiro (STI)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **LEDA MARLENE BANDEIRA, DIRETORA-GERAL**, em 02/12/2015, às 16:00, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0043277&crc=86C9FBD5, informando, caso não preenchido, o código verificador **0043277** e o código CRC**86C9FBD5**.